



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0012862/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003389/2013.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 255,82 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000033	004001.0412200012.010 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	118,80
0000066	006001.0412300012.018 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	120,00
0000096	007001.1212200322.273 33903900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADA PELOS 25% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11990000	17,02
TOTAL :				255,82

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 255,82 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	004001.0412200012.010 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	118,80
0000061	005001.0412100012.017 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	17,02
0000491	013002.2678200012.100 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	120,00
TOTAL :				255,82

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 22 novembro de 2013

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL